



**EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA
QUADRIÊNIO 2025-2028, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE
FAMÍLIA E COMUNIDADE- NACIONAL
ABEFACO**

A Associação Brasileira de Enfermagem de Família e Comunidade- ABEFACO, por meio de sua Diretora Executiva e pela Presidente da Comissão Especial Eleitoral, designada pela portaria Nº 002 de 17 de setembro de 2024, Dr^a Fátima Virgínia Siqueira de Menezes Silva Coren-rj 46076, tornam público o Edital que apresenta as normas gerais para eleição da diretoria da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM DE FAMÍLIA E COMUNIDADE-ABEFACO, para o quadriênio 2025-2028, respeitando o Estatuto Social e Regimento Interno da ABEFACO.

A eleição se dará pelo voto direto, on line, tendo em vista o princípio de acessibilidade em razão do acesso remoto, possibilitando que os associados participem do processo de qualquer local que possua um dispositivo conectado a internet, além de tornar o processo mais ágil e eficiente.;

Artigo 17º do Estatuto - A Assembleia Geral em geral, que poderá ser realizada por meio eletrônico, ou presencialmente na sede da Associação ou outro local previamente notificado em sua convocação, se instalará com 1/2 associados participantes. Não sendo atingido esse número em primeira convocação e, respeitados 30 minutos de espera, o Diretor Executivo abrirá Assembleia em segunda convocação, com qualquer número de participantes;

Artigo 22º - Parágrafo Segundo – As regras de eleição serão definidas em Regimento Internos e/ou Regulamento específico, que trate da matéria, elaborada e aprovado pela Diretoria Executiva sob referendado ou impugnação da Assembleia Geral de Associados, devendo tratar de regras, prazos, requisitos e forma, onde a eleição poderá ser realizada por meio eletrônico, ou presencialmente na sede da Associação ou outro local previamente notificado em sua convocação.

Respeitando a legislação com valor igual para todos os associados quites com suas obrigações associativas no ano de 2024.

Os processos de eleição da Diretoria ABEFACO, obedecerão ao critério da maioria simples, sendo válida qualquer que seja o número de votantes.

Poderá candidatar-se os associados em dia com suas obrigações legais e financeiras.

O processo eleitoral inicia-se com a divulgação desta convocação e encerrando-se após a apuração da votação em assembleia de sócios que acontecerá no dia 22 de janeiro de 2025 com primeira chamada às 19:00h e segunda chamada às 19:30h, que poderá ser realizada por meio eletrônico, ou presencialmente na sede da Associação ou outro local previamente notificado em sua convocação.



I. DA COMISSÃO ELEITORAL

Compõem a Comissão Eleitoral 3 (três) membros associados, a saber:

- Dr^a Fátima Virgínia Siqueira de Menezes Silva, CPF: 797.530.357-72, Coren-RJ 46076: .
- M^a Juliana Nazaré Bessa Andrade, CPF: 095.258.436-02, Coren-MG: 504.778
- Acad. Eduardo de Lima Fonseca, CPF 170.038.377-90.

II. DOS CARGOS REPRESENTADOS E NÚMERO DE VAGAS

A eleição tem como finalidade o preenchimento de no máximo 10 vagas para Composição da Diretoria da ABEFACO NACIONAL e no máximo 03 vagas e seus suplentes para compor o Conselho Fiscal, como rege o Estatuto da ABEFACO.

Artigo 20º - A Diretoria Executiva será composta por associados, com no mínimo 06 (seis) membros e no máximo 10 (dez) membros, observado o que define legislação sobre matéria.

Artigo 25º - O Conselho Fiscal será constituído por no mínimo 1 (um) e no máximo de 3 (três) membros e seus respectivos suplentes, que por sua vez, poderão ou não ser associados, eleitos em Assembleia Geral.

- Havendo mais de uma chapa concorrente, os candidatos associados poderão se inscrever em apenas uma delas.
- Em caso de empate de duas chapas, deverá acontecer novo processo eleitoral no prazo de no máximo 90 dias, sendo a Comissão Especial Eleitoral responsável pelo novo processo eleitoral.

III. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições das chapas deverão ser efetuadas por formulário, disponibilizado no site da ABEFACO, www.abefaco.org.br, área Processo Eleitoral 2024, e enviado através de e-mail para eleicoesabefaco@gmail.com, endereçado à Comissão Eleitoral com data de envio de 25 de novembro à 16 de dezembro de 2024, subscrito por um membro da chapa que será seu representante legal junto a Comissão Eleitoral e Diretoria da ABEFACO.

As chapas de que trata o presente artigo não poderão conter o mesmo nome para mais de um cargo, ou em mais de uma chapa.



No ato da inscrição da chapa, os candidatos deverão anexar ao e-mail os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados da chapa que deverá ser nomeada (anexo ao espaço processo eleitoral 2024 – site da ABEFACO);
- Cédula de registro profissional e certidão negativa de débitos do COREN do estado ou Distrito Federal de cada membro que compõem a chapa.

A Comissão Especial de Eleição receberá as inscrições das chapas, verificando a elegibilidade e divulgará, no site da ABEFACO e por e-mail do sócio que realizou a inscrição da chapa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes do pleito de votação a legalidade ou impugnação das mesmas.

- No caso de impugnação de chapas ou de nomes de candidatos, estes deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias.
- Não será permitido o voto por procuração legal.
- Todos os documentos da chapa e dos seus membros deverão ser escaneados no formato PDF e anexados ao email de inscrição.

IV. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS

A Comissão Eleitoral irá disponibilizar no site da ABEFACO (www.abefaco.org.br), as chapas com os nomes dos candidatos que disputarão os cargos que tratam do item III.

V. NORMAS PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA

O voto poderá ser exercido por todos os membros associados em dia com suas obrigações legais e financeiras com a ABEFACO e registrados no cadastro de associados da ABEFACO até a data de início das inscrições de chapa.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Secretaria da ABEFACO irá elaborar a Ata da Eleição no dia da Assembleia Geral, devendo constar o horário da abertura dos trabalhos, e relato de todo o processo de votação, apuração e resultado do mesmo.

Compete à Comissão Especial de Eleição ABEFACO resolver as questões pendentes, arguições e questionamentos feitos em qualquer fase do processo eleitoral.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2024.



Presidente

Dr^a Fátima Virgínia Siqueira de Menezes Silva, CPF: 797.530.357-72, Coren-RJ 46076: .

Secretária

M^a Juliana Nazaré Bessa Andrade, CPF: 095.258.436-02, Coren-MG: 504.778

Escrutinador

Acad. Eduardo de Lima Fonseca, CPF 170.038.377-90.

VII. ANEXOS

ANEXO 1: CRONOGRAMA

Cronograma Gestão 2025 - 2028

Data inicial	Data final	Atividade
22/11	-	Divulgação do edital de eleição
25/11	16/12	Inscrições das chapas
17/12	26/12	Homologação das chapas inscritas
27/12	05/01/2025	Período para Recursos
06/01/2025	-	Resultado dos Recursos e divulgação da lista de chapas concorrentes no site da ABEFACO
21/01-08h.	22/01-08h.	Abertura da votação por aplicativo on line
22/01	-	Assembleia para apuração, proclamação da chapa eleita e posse da nova diretoria. 19:00 em primeira chamada e 19:30 para segunda chamada.